



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 035/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2020

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA
E A EMPRESA PMB ENGENHARIA
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.804/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e do CPF/MF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado nesta cidade de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PMB Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.692.658/0001-50, com endereço situado na Rua Rio do Meio, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Paulo Márcio de Oliveira Bastos, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 15253, inscrito no CPF sob o n.º 156.972.825-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cotias Lebre, 58, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 049/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, decorrente da licitação Tomada de Preço n.º 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 035/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade no fornecimento dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 9ª do instrumento de Contrato;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2020 firmado em 24 de janeiro de 2020, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/01/2020 e aditivo, objetivando a execução de obra de engenharia referente a serviços de infraestrutura urbana e rural com pavimentação asfáltica construção de canteiros e praça na sede e interior do Município de Coribe - Bahia, visando atender às necessidades do Município de Coribe, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico do lote 01 e 03 e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 24/07/2020 e o término preestabelecido para 18/01/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.515.863,02 (**um milhões e quinhentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e tres reais e dois centavos**), em conformidade com a Proposta e Projeto Básico da licitação e aditivo de acréscimo de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

15.451.052.1.121 - Pavimentação de Logradouros

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

00 – Recursos Ordinários / 90 – Operação de Crédito

44 – Cessão Onerosa

26.782.091.1.195 – Construção de Terminal Rodoviário

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

00 – Recursos Ordinários / 90 – Operação de Crédito

44 – Cessão Onerosa





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 06 de julho de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Paulo Márcio de Oliveira Bastos
Sócio
PMB Engenharia Ltda
CNPJ n.º 07.692.658/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este termo aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em / / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3